



PREFEITURA
NITERÓI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo nº 182/2020 Fls. 82
Livro nº 02/2020 Em 10/08/20

Márcia 
Juiz(a) / SASDH
Mat. 237.742-4

TERMO Nº 182/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DO OUTRO LADO ALIMENTAÇÃO CARMENSE EIRELI E A SELETA SALADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DO CONTRATO Nº 018/2016, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, tendo como órgão gestor o **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **FLAVIA MARIANO**, inscrita no CPF 025.041.257-80, residente e domiciliada nesse Município, com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **ALIMENTAÇÃO CARMENSE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.591/0001-70, situada na Rua Teresa, 551, Alto da Serra, Petrópolis- RJ, representado pelo seu titular, Sr. **Jair Gonçalves Ribeiro**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, portador da carteira de identidade nº 80824954-4, expedida pelo IFP/RJ., CPF nº 092.655.547-20, residente e domiciliado na rua José Murad Ferreira nº 300 – bairro Almas do Mato, na cidade do Carmo – Estado do Rio de Janeiro – CEP: 26.840-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA/CEDENTE**, e a empresa **SELETA SALADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.906.424/0001-03, situada na Rua São Januário, 235, Fonseca, Niterói- RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA/CESSIONÁRIA**, representada neste ato por **Janice Ribeiro Kobayashi**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 006066097-4, inscrita no CPF sob o nº 859.405.937-04, residente e domiciliada na Rua Pereira Nunes 34 apartamento 1006 bairro Ingá-Niterói-RJ., e **Jailson dos Anjos Ribeiro**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 08468454-7, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 003.811.777-00 residente e domiciliado na rua Pereira Nunes, nº 34- apartamento 404 – Ingá – Niterói – RJ., cep: 24.310-210 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DO CONTRATO nº 018/2016**, com fundamento nos artigos. 72 e 78, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **090/000018/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a CESSÃO do Contrato nº 018/2016, relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES** a preços populares

na Unidade Restaurante Cidadão Escritor Jorge Amado, por força do Convênio nº 001/2017, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Niterói, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa supra, com fundamento nos artigos. 72 e 78, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato 018/2016.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido antes de completar o prazo de vigência descrito no caput, tão logo seja possível contratar a nova empresa inerente ao processo nº090000324/2020, que trata do Pregão Presencial a ser realizado para o mesmo objeto deste Termo, conforme inciso XII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/1993, sem qualquer ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2020** assim classificados:

Natureza das Despesas: 16.01.08.306.0142.4162

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 3.3.3.9.0.39.84

Nota de Empenho: 0168/2020

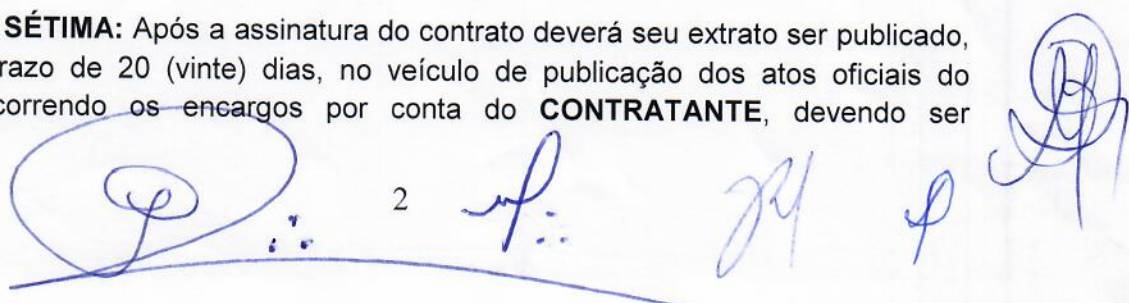
CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$1.553.028,63 (Hum milhão quinhentos e trinta e três mil vinte oito reais e sessenta e três centavos), em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, a depender da demanda apresentada.

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ R\$1.553.028,63 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e trinta e três mil, vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de março a agosto, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser



2



encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de agosto de 2020.

Flávia Mariano
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Jair Gonçalves Ribeiro
Alimentação Carmense Eireli. CNPJ: 06.123.591/0001-70 (CEDENTE)

Jailson dos Anjos Ribeiro
Seleta Saladas LTDA. CNPJ: 26.906.424/0001-03 (CESSIONÁRIA)

Janice Ribeiro Kobayashi
Seleta Saladas LTDA. CNPJ: 26.906.424/0001-03 (CESSIONÁRIA)

Testemunha:

Testemunha: